LEI Nº 933, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.
(Projeto de Lei nº 957, de 30 de agosto de 2007, do Executivo).

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa – MT, para o exercício de 2008.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 03 de dezembro de 2007, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art 2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Água Boa – MT, para o exercício financeiro de 2008, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em **R$ 27.633.619,10** (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos), e a Receita Líquida em **R$ 25.453.509,10** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e nove reais e dez centavos), sendo **R$ 24.183.000,00** (vinte e quatro milhões e cento e oitenta e três mil reais) para a Administração Direta e **R$ 1.279.590,00** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) para a Administração Indireta, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	**21.833.719,10**
Receita Tributaria	3.040.000,00
Receita de Contribuições	759.609,10
Receita Patrimonial	386.000,00
Receita de Serviços	1.218.000,00
Transferências Correntes	17.922.220,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	**(2.180.110,00)**
Outras Receitas Correntes	688.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**3.132.590,00**
Operações de Crédito	60.000,00
Alienação de Bens	300.000,00
Transferência de Capital	2.772.590,00
Transf. p/ despesas administrativas do RPPS	**9.080,90**
7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**487.200,00**
Total Geral Consolidado	**25.462.590,00**

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	**21.050.410,00**
Receita Tributaria	3.040.000,00
Receita de Contribuições	362.300,00
Receita Patrimonial	26.000,00
Receita de Serviços	1.218.000,00
Transferências Correntes	17.922.220,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	**(2.180.110,00)**
Outras Receitas Correntes	662.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**3.132.590,00**
Operações de Crédito	60.000,00
Alienação de Bens	300.000,00
Transferência de Capital	2.772.590,00
Total da Administração Direta	**24.183.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	**783.309,10**
Receita de Contribuições	397.309,10
Receita Patrimonial	360.000,00
Outras Receitas Correntes	26.000,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**487.200,00**
Transf. p/ despesas administrativas do RPPS	**9.080,90**
Total da Administração Indireta	**1.279.590,00**

Total Geral (I + II)	**25.462.590,00**

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R$ 25.453.509,10** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e nove reais e dez centavos), sendo **R$ 24.183.000,00** (vinte e quatro milhões e cento e oitenta e três mil reais) para a Administração Direta e **R$ 1.279.590,00** (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa reais) para a Administração Indireta, e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

DESPESAS CONSOLIDADAS	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	**19.112.483,12**
Pessoal e Encargos Sociais	9.393.000,00
Outras Despesas Correntes	9.719.483,12
4. DESPESAS DE CAPITAL	**5.130.919,10**
Investimentos	4.405.919,10
Amortização da Dívida	725.000,00
7. RESERVA DO RPPS	**983.210,98**
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**226.895,90**
Transf. p/ despesas administrativas do RPPS	**9.080,90**
Total Geral Consolidado	**25.462.590,00**

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	**18.830.400,00**
Pessoal e Encargos Sociais	9.177.200,00
Outras Despesas Correntes	9.653.200,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**5.129.419,10**
Investimentos	4.404.419,10
Amortização da Dívida	725.000,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**214.100,00**
Transf. p/ despesas administrativas do RPPS	**9.080,90**
Total da Administração Direta	**24.183.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	**282.083,12**
Pessoal e Encargos Sociais	215.800,00
Outras Despesas Correntes	66.283,12
4. DESPESAS DE CAPITAL	**1.500,00**
Investimentos	1.500,00
7. RESERVA DO RPPS	**983.210,98**
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**12.795,90**
Total da Administração Indireta	**1.279.590,00**

Total Geral (I + II)	**25.462.590,00**

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
PODER LEGISLATIVO	**868.000,00**
01 - Câmara Municipal	878.000,00
PODER EXECUTIVO	**23.305.919,10**
02 - Gabinete do Prefeito	690.000,00
03 - Secretaria de Administração	1.592.600,00
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças	2.011.701,00
05 - Secretaria de Educação	6.358.012,00
06 - Secretaria de Saúde	4.301.987,00
07 - Secretaria de Desenvolvimento	705.800,00
08 - Secretaria de Infra-Estrutura	7.635.819,10
Transf. p/ despesas administrativas do RPPS	**9.080,90**
Total da Administração Direta	**24.183.000,00**

I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ÁGUAPREVI	**1.279.590,00**
01 - Fundo Municipal de Previdência Social – ÁguaPrevi	296.379,02
Reserva do RPPS	983.210,98
Total da Administração Indireta	**1.279.590,00**

Total Geral (I + II)	**25.462.590,00**

III – POR FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
01 - Legislativa	878.000,00
04 - Administração	3.358.001,00
08 - Assistência Social	393.000,00
10 - Saúde	3.921.587,00
11 - Trabalho	99.000,00
12 - Educação	5.638.012,00
13 - Cultura	345.000,00
15 - Urbanismo	4.168.819,10
16 - Habitação	60.000,00
17 - Saneamento	1.150.000,00
20 - Agricultura	362.400,00
23 - Comércio e Serviços	231.800,00
26 - Transporte	2.257.000,00
27 - Desporto e Lazer	375.000,00
28 - Encargos Especiais	722.200,00
99 - Reserva de Contingência	214.100,00
Transf. p/ despesas administrativas do RPPS	**9.080,90**
Total da Administração Direta	**24.183.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
09 - Previdência Social	283.583,12
99 - Reserva de Contingência	12.795,90
Reserva do RPPS	983.210,98
Total da Administração Indireta	**1.279.590,00**

Total Geral (I + II)	**25.462.590,00**

IV – <u>POR SUB-FUNÇÕES</u>

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
031 - Ação Legislativa	878.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	480.800,00
122 - Administração Geral	5.802.800,00
123 - Administração Financeira	64.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	40.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	41.800,00
129 - Administração de Receitas	258.000,00
241 - Assistência ao Idoso	25.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00
244 - Assistência Comunitária	307.000,00
301 - Atenção Básica	1.910.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	644.000,00
304 - Vigilância Sanitária	250.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	142.000,00
361 - Ensino Fundamental	4.109.000,00
364 - Ensino Superior	250.000,00
365 - Educação Infantil	1.032.300,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	18.800,00
367 - Educação Especial	60.000,00
392 - Difusão Cultural	345.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.590.900,00
452 - Serviços Urbanos	2.527.919,10
482 - Habitação	60.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	99.000,00
606 - Extensão Rural	375.000,00
691 – Promoção Comercial	23.800,00
695 - Turismo	10.000,00
752 - Energia Elétrica	50.000,00
781 - Transporte Aéreo	30.000,00
782 - Transporte Rodoviário	290.000,00
811 - Desporto de Rendimento	285.000,00

812 - Desporto Comunitário	80.000,00
813 - Lazer	10.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	639.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	12.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	7.200,00
999 - Reserva de Contingência	214.100,00
Transf. p/ despesas administrativas do RPPS	**9.080,90**
Total da Administração Direta	**24.183.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
122 - Administração Geral	74.983,12
272 - Previdência do Regime Estatutário	208.600,00
999 - Reserva de Contingência	12.795,90
Reserva do RPPS	983.210,98
Total da Administração Indireta	**1.279.590,00**

Total Geral (I + II)	**25.462.590,00**

V – POR PROGRAMAS

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
101 - Ação do Poder Legislativo	878.000,00
102 - Gabinete do Prefeito	690.000,00
103 - Gestão Administrativa	1.572.600,00
104 - Modernização Administrativa	20.000,00
105 - Gestão Financeira e Orçamentária	1.743.701,00
106 - Gestão e Modernização Tributária	268.000,00
107 - Rede Municipal de Ensino	1.168.712,00
109 - Ensino Fundamental	554.500,00
110 - Educação Infantil	256.000,00
112 - Ensino Superior	250.000,00
114 - Educação Especial	60.000,00
115 - Cultura	345.000,00
116 - Desporto e Lazer	375.000,00
128 - Assistência Social	307.000,00
129 - Atenção a Terceira Idade	25.000,00
130 - Ressocialização de Crianças e Adolescentes	46.000,00
131 - Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	15.000,00
132 - Desenvolvimento Econômico	231.800,00
133 - Desenvolvimento Agropecuário	375.000,00
134 - Desenvolvimento Profissional	99.000,00
135 - Serviços Urbanos	4.168.819,10
136 – Transporte	2.317.000,00
137 – Saneamento	1.150.000,00
140 – Educação Básica Pública	3.348.800,00
141 – Atenção Básica	1.660.500,00

142 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	644.000,00
143 – Vigilância em Saúde	250.000,00
144 – Assistência Farmacêutica	250.000,00
145 – Gestão do SUS	1.104.487,00
Transf. p/ despesas administrativas do RPPS	**9.080,90**
Total da Administração Direta	**24.183.000,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	***VALOR (R$)***
139 - Previdência Municipal	296.379,02
Reserva do RPPS	**983.210,98**
Total da Administração Indireta	**1.279.590,00**

Total Geral (I + II)	**25.462.590,00**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **R$ 4.314.587,00** (quatro milhões, trezentos e quatorze mil e quinhentos e oitenta e sete reais) e da Administração Indireta é de **R$ 208.600,00** (Duzentos e oito mil e seiscentos reais) totalizando o valor de **R$ 4.523.187,00** (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil e cento e oitenta e sete reais).

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	***VALOR (R$)***
Saúde	3.921.587,00
Assistência	393.000,00
Total da Administração Direta	**4.314.587,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	***VALOR (R$)***
Previdência Social	208.600,00
Total da Administração Indireta	**208.600,00**

Total Geral (I + II)	**4.523.187,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), no curso da execução orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 19 de dezembro de 2007.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

LÚCIA SCHUSTER
Secretária de Educação

CLÉBER JOSÉ SILVA E DIAS
Secretário de Saúde

GERMANO LUIZ ZANDONÁ
Secretário de Desenvolvimento

LÍRIO MAGGIONI
Secretário de Infra-Estrutura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 2007.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração